



ATA DA 1006^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1006^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dois dias do mês abril de 2025 (02/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Ivonaldo Francisco de Oliveira e Guilherme Lopes de Moraes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 281/2025 - II CJUL, o processo Dando continuidade, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 135/2025 - II CJUL, o processo Nº 4012201267913, contendo Recurso Voluntário nº 0345/25, em que é Recorrente **JR COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** - , sendo Relatora a Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a proposta e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta da Relatora cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna, Adriane do Carmo Miranda Moura e Cláudio Henrique de Oliveira. A seguir, nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 282/2025 - II CJUL, o processo Nº 4012201266607, contendo Recurso Voluntário nº 0344/25, em que é Recorrente **JR COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - SOLIDÁRIOS: SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR** - , sendo Relator o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a data sugerida a proposta e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta da Relatora cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Paulo Henrique Caiado Canedo, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura. Na sequência, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, prosseguindo, submeteu a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº

3017473635772, contendo Recurso Voluntário nº 0747/25, em que é Recorrente **MIDAS LTDA - SOLIDÁRIOS: JOVAIR GONDIM DE MIRANDA, MARIA ZILDA FERREIRA MIRANDA** - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(HCCS). O Coordenador determinou o encaminhamento dos autos à Gerência de Preparo Processual - GEPRO para que cumpra os comandos da Resolução aprovada na sessão de julgamento do dia 24/03/2025. Após o cumprimento da diligência e em respeito ao Princípio da Prevenção, nos termos do § 3º, do artigo 16, da Lei nº 16.469/09, os autos deverão retornar ao curso e relator (Paulo Henrique Caiado Canedo) naturais do processo, conforme **DESPACHO Nº 451/2025 - II CJUL**. Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com o encaminhamento. Nº 4011603152403, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0748/25, em que é Recorrida **PEDRO WALDOMIRO GUARNIERI** - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. O coordenador determinou a retirada de pauta do processo acima epigrafado, em razão do pagamento total, que implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação aos já interpostos, conforme DESPACHO Nº 452/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com o encaminhamento. Na oportunidade, foi aprovada a **Resolução nº 40/ 2025**, proposta na sessão do dia 06/02/2025, do processo: Nº 4011801956665, contendo Recurso Voluntário nº 0092/25, em que é Recorrente **MF ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - SOLIDÁRIOS: ELINALDO MIRANDA CRUZ, EDIVANE CANDIDA DE SOUZA** - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira., com a seguinte deliberação: " RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar os autos à GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO, para que seu ilustre titular, por obséquio, tendo em vista as alegações do sujeito passivo e os documentos constantes nos autos, revise presente lançamento nos termos dos comandos expresso no Despacho nº 643/2024 contido no Processo nº 4011801872135, inclusive solicitando que o revisor seja o mesmo que revisou ou está revisando o Processo nº 4011801872135, com objetivo de identificar se há duplicidade de lançamento e, em querendo, apresente suas considerações sobre os dois lançamentos fiscais. Após a conclusão da diligência, a GEPRO deverá providenciar a intimação do sujeito passivo, por meio de seu advogado, para tomar conhecimento do resultado e, caso deseje, apresentar contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias. Após isso, os autos deverão ser devolvidos para nova apreciação desta Câmara. Participaram da decisão os Conselheiros Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura. OBS: A Representação Fazendária concordou com a proposta de Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link:https://www.youtube.com/watch?v=FQ0V_UQ6bQs" Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 03/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link:<https://www.youtube.com/watch?v=7Wondsj0Pdo>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 07/04/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 08/04/2025, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/04/2025, às 22:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANTANA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72753746** e o código CRC **6A427938**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 72753746



ATA DA 1007^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1007^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos três dias do mês abril de 2025 (03/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Heli Jose da Silva e Ruider de Oliveira Santos. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) JJ CONFINAMENTO E COMERCIO DE BOVINOS LTDA - SOLIDÁRIOS: JEFERSON LUIS FRANCO, JOSE CARLOS QUEIROZ DE FREITAS - , Dr. Benjamim Gonçalves de Camargos; 2) METAL RAPIDO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, Dra. Amanda Rufato. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012100742926, contendo Recurso Voluntário nº 0749/25, em que é Recorrente **JJ CONFINAMENTO E COMERCIO DE BOVINOS LTDA - SOLIDÁRIOS: JEFERSON LUIS FRANCO, JOSE CARLOS QUEIROZ DE FREITAS** - , sendo Relator o Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, atendendo solicitação escrita fundamentada da parte interessada (Advogado), nos termos do inciso II do § 2º do art. 22 do Regimento Interno do CAT aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **08/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 459/2025 - Obs.: O Advogado e o Representante Fazendário concordaram com a data sugerida. Em seguida, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 290/2025 - II CJUL, o processo Nº 4012400588485, contendo Recurso Voluntário nº 0573/25, em que é Recorrente **METAL RAPIDO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** - , sendo Relator o Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, a Advogada e o Representante Fazendário, Ruider de Oliveira Santos, concordaram com a proposta e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'anna. Nº 4012401146087, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0880/25, em que é Impugnante **MARCON JHONIO DE FREITAS** - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. Após falar o Relator, o Representante Fazendário concordou com a declaração formulada pelo relator de nulidade parcial dos autos, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de

votos, acolher a preliminar de nulidade parcial dos autos, por cerceamento do direito de defesa, em razão da ineficácia da intimação para a impugnação em Primeira Instância, arguida de ofício pelo Relator, anulando os atos a partir das fls. 33 dos autos, devendo retornar retorná-los ao Órgão Preparador da Primeira Instância para nova intimação do sujeito passivo para pagar a quantia exigida ou apresentar impugnação em Primeira Instância. Participaram do julgamento os Conselheiros Henrique Celso de Castro Sant'anna, Valeria Cristina Batista Fonseca, Adriane do Carmo Miranda Moura e Cláudio Henrique de Oliveira. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 04/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=6DeipfiQSCI>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 03/04/2025, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 05/04/2025, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 08/04/2025, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72811035** e o código CRC **4B407C06**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 72811035



ATA DA 1008ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1008ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quatro dias do mês abril de 2025 (04/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Wilson Pereira da Silva. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: Recorrente FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A - SOLIDÁRIOS: MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI, Dra. Carina Diniz Moura. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade, submeteu a julgamento o processo constante da pauta de hoje: Nº 4011701610414, contendo Recurso Voluntário nº 0751/25, em que é Recorrente **FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A - SOLIDÁRIOS: MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI** - , sendo Relator o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista problemas técnicos apresentados pelo Relator, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **12/05/2025**, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 003/20 CAT/PRES, conforme DESPACHO Nº 463/2025 - II CJUL. Obs.: A Advogada e o Representante Fazendário concordaram com a data sugerida. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, às nove horas e trinta minutos. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=QG7wKAhPGAI>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 04/04/2025, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 05/04/2025, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 08/04/2025, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR RODRIGUES DUARTE, Conselheiro (a) Suplente**, em 22/04/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72877321** e o código CRC **CCC8AA14**.

Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 72877321

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



ATA DA 1009^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1009^ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quatro dias do mês abril de 2025 (04/04/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Wilson Pereira da Silva. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: AUTO POSTO CARVALHO LTDA, Dr. Jessica Taina Carrijo Ramos Caiado. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade anunciou o processo Nº 4012100133580, contendo Recurso Voluntário nº 0866/25, em que é Recorrente **AUTO POSTO CARVALHO LTDA** -, sendo Relator o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista problemas técnicos apresentados pelo Relator, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **10/04/2025**, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 003/20CAT/PRES, conforme DESPACHO Nº 464/2025 - II CJUL. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, anunciou Nº 4012100609177, contendo Recurso Voluntário nº 0865/25, em que é Recorrente **AGA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - SOLIDÁRIOS: BRIGIDA DIAS NASCIMENTO, LUCAS GRACIANO MARTINS** -, sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário concordou com a proposta e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE DETERMINAR, por unanimidade de votos, o envio dos autos à gerência de preparo processual (GEPRO) para que se proceda intimação da solidária Brígida Dias do Nascimento para que junte aos autos do processo a procuração com outorga de poderes para a advogada peticionante, sob pena de perempção de seu direito caso não atenda o presente comando. Após o retorno dos autos com, ou sem resposta à presente resolução, esses devem ser remetidos para a Secretaria Geral (SEGE) para que seu titular o paute para julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Henrique Celso de Castro Sant'anna, Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira e Valeria Cristina Batista Fonseca.” Na oportunidade, foi aprovada a **Resolução nº 41/2025**, proposta na presente sessão. Nada mais

havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 07/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=UCXoR2EuToE>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 04/04/2025, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 05/04/2025, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 08/04/2025, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/04/2025, às 22:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72877389** e o código CRC **5EDCB9EA**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 72877389



ATA DA 1010ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1010ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos sete dias do mês abril de 2025 (07/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Heli Jose da Silva e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, Dr. Jose Flavio Pacheco. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 352/2025 - II CJUL, o processo Nº 4012100260506, contendo Recurso Voluntário nº 2734/24, em que é Recorrente **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**. - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Após falar o Relator, a Conselheira Valéria Cristina Batista Fonseca formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário, Heli Jose da Silva, concordaram com a proposta e, a Câmara acatou a proposta da Revisora, com a seguinte deliberação: "RESOLVEU, por unanimidade de votos, REENCAMINHAR OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM (GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO), para que seu titular designe a Autoridade Fiscal, com o objetivo de que esta: 1. Analise minuciosamente os demonstrativos e documentos apresentados pela autuada na data de 12/03/2025; 2. Verifique e esclareça, de forma fundamentada, se houve de fato o erro alegado quanto à apresentação do inventário de 2018 na EFD de fevereiro de 2019; 3. Emite manifestação técnica sobre os argumentos defensórios e os dados apresentados; 4. Caso entenda necessário, proceda à retificação do levantamento fiscal; 5. Apresente quaisquer outras informações que julgar pertinentes à elucidação dos fatos e à formação do juízo por parte deste órgão julgador; 6. Consigne, em termo próprio, eventual proposta de alteração do lançamento. DETERMINA, ainda, que, após o cumprimento da diligência, os autos sejam remetidos à GEPRO para adoção das providências cabíveis quanto à intimação do sujeito passivo, por meio de seu advogado constituído, a fim de que tome ciência do resultado da diligência e, se assim desejar, apresente contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias. Participaram da decisão os Conselheiros Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'Anna e Adriane do Carmo Miranda Moura." Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4012101285979, contendo Recurso Voluntário nº 0752/25, em que é Recorrente **NESTLE BRASIL LTDA**. - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros

Damasceno(CHO). Após falar o Relator, o Representante Fazendário pediu a procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para confirmar a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. E, por fim, por unanimidade de votos, rejeitar a arguição de confiscatoriedade da multa, arguida pelo sujeito passivo. Participaram do julgamento os Conselheiros Távallo Medeiros Damasceno, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura. Nº 4012101280586, contendo Recursos Voluntários nº 0754/25, em que é Recorrente **NESTLE BRASIL LTDA.** - , sendo Relator o Conselheiro Adriane do Carmo Miranda Moura. Após falar o Relator, o Representante Fazendário manifestou pela não ocorrência de decadência para o período referente ao de 10/2016, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, acolher a preliminar de decadência parcial, referente aos períodos de 08/2016 e 09/2016, arguida pelo sujeito passivo. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar procedente o auto de infração com relação aos fatos geradores de 10/2016 a 01/2017 no valor do ICMS de R\$ 229.970,02 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e dois centavos). Os períodos de 08/2016 e 09/2016 ficam extintos pela ocorrência da decadência, nos termos do art. 156, VI do CTE. E, por fim, por unanimidade de votos, rejeitar a arguição de confiscatoriedade da multa, arguida pelo sujeito passivo. Participaram do julgamento os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'anna. Nº 4012101299252, contendo Recurso Voluntário 0753/25, em que é Recorrente **NESTLE BRASIL LTDA.** - , sendo Relator o Conselheiro Adriane do Carmo Miranda Moura. Após falar o Relator, o Representante Fazendário pediu a procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para confirmar a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. E, por fim, por unanimidade de votos, rejeitar a arguição de confiscatoriedade da multa, arguida pelo sujeito passivo. Participaram do julgamento os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'anna. Na oportunidade, foi aprovada a **Resolução nº 42/ 2025**, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 09/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=rwW2Vxy5kHE>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 07/04/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 08/04/2025, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/04/2025, às 22:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72965070** e o código CRC **4D664327**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 72965070



ATA DA 1011^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1011^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos nove dias do mês abril de 2025 (09/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocados os Conselheiros Tavallo Medeiros Damasceno e Anna Carolina Valtuille Nery de Godoy para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Domingos Caruso Neto e Ivonaldo Francisco de Oliveira. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 353/2025 - II CJUL, o processo Nº 4012000604939, contendo Recurso Voluntário nº 0550/25, em que é Recorrente **LEBEN H2O MINERAL LTDA - SOLIDÁRIOS: LUCIO CAVALCANTI PARREIRA, WILMAR CANDIDO FERREIRA** - , sendo Relatora a Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura. Após falar a Relatora, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto pediu pela manutenção da sentença singular, concordância com a exclusão dos solidários da lide e pela correção do período de autuação, arguidas pela Relatora, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, acolher a preliminar de exclusão dos solidários LUCIO CAVALCANTI PARREIRA e WILMAR CANDIDO FERREIRA da lide, arguida de ofício pela Relatora. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para confirmar a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'anna. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4012100869241, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0755/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA - SOLIDÁRIOS: GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRICOLA S, VITERRA AGRICULTURE BRASIL S.A., ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.** - , sendo Relatora a Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura. Considerando o parcelamento total do crédito tributário relativo ao presente processo, o Coordenador determinou a retirada de pauta do mesmo, devendo ser encaminhado à Secretaria de Recuperação de Crédito - SRC para aguardar o término do parcelamento, nos termos do artigo 11-B do Regimento Interno do CAT, conforme DESPACHO Nº 476/2025 - Obs.: O Representante Fazendário concordou com o encaminhamento. Na sequência, o Coordenador convocou a Conselheira Anna Carolina Valtuille Nery de Godoy para substituir a Conselheira Valéria Cristina Batista

Fonseca, que alegou impedimento para julgar no processo Nº 4011701888374, contendo Recurso Voluntário nº 0756/25, em que é Recorrente **ESTRELA DISTRIBUICAO SA** - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(CHO). Após falar o Relator, o Representante Fazendário concordou com a parcial procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor remanescente do ICMS de R\$ 94.947,40 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com as atualizações legais cabíveis. Participaram do julgamento os Conselheiros Távallo Medeiros Damasceno, Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura. A seguir, realizada a realizada a recomposição de mesa, na oportunidade, foram aprovadas as **Resoluções adiante relacionadas: de nº 43/2025**, proposta na sessão do dia 02/04/2025 , do processo: Nº 4012201267913, contendo Recurso Voluntário nº 0345/25, em que é Recorrente **JR COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** - , sendo o propositora, o Conselheiro a Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e encaminhar os autos ao Gerência de Preparo Processual - GEPRO, para que se intime a Recorrente para, no prazo de até 30 (trinta) dias, adotar as seguintes providências:1 - Elaborar contra levantamento de igual teor, contraditando o trabalho fiscal constante da mídia digital à folha 07, e impresso às fls. 13/20, identificando as omissões que considera cabíveis, com fundamentação detalhada em relatório circunstanciado com todas as inconsistências que afirma existir na auditoria apresentada, com nota explicativa das medidas utilizadas para saneamento dessas inconsistências ou que aponte objetivamente todos os erros e falhas verificadas no levantamento fiscal.2 - Acostar aos autos, de forma didática, impressa e em arquivo TXT ou Excel, quais os blocos, registros ou campos foram alterados na última EFD retificadora.3 - Acostar aos autos toda a documentação fiscal que embasou a elaboração do levantamento contraditório, principalmente da retificação da escrituração fiscal digital, tais como: livros contábeis indicando o valor das mercadorias em estoque no final do exercício, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, etc.4 - Prestar quaisquer outras informações que entender úteis para a solução da lide. No caso de recusa injustificada ou de não exibição no prazo previsto, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados no auto de infração, nos termos do inciso I do § 3º do art. 19 da Lei nº 16.469/09, art. 19, § 3º. Após, retorno à esta instância cameral para sequência do julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'anna.OBS: A Advogada da parte e a Representação Fazendária se manifestaram favoráveis à Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link:<https://www.youtube.com/watch?v=6DeipfiQSCI>". E, também, foi aprovada a **Resolução de nº 44/2025**, proposta na sessão do dia 03/04/2025, do processo: Nº 4012400588485, contendo Recurso Voluntário nº 0573/25, em que é Recorrente **METAL RAPIDO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** - , sendo Relator o Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar os autos à GEPRO, nos termos do artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 16.469/2009, para que seu titular, por gentileza, proceda à intimação do sujeito passivo, possibilitando-lhe tomar conhecimento do andamento dos autos e, caso tenha interesse, constituir novo advogado para representá-lo no processo. Participaram da decisão os Conselheiros Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna, Adriane do Carmo Miranda Moura e Cláudio Henrique de Oliveira. OBS.: A Representação Fazendária concordou

com a data sugerida a proposta de diligência. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=7Wondsj0Pdo>". Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 10/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=y8wDuisBYb8>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 09/04/2025, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/04/2025, às 22:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINA VALTUILLE DE GODOY NERY, Conselheiro (a) Suplente**, em 14/04/2025, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73072937** e o código CRC **4F6A23E4**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841

SEI 73072937



ATA DA 1012^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1012^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dez dias do mês abril de 2025 (10/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocada a Conselheira Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Wilson Pereira da Silva e Ivonaldo Francisco de Oliveira. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: AUTO POSTO CARVALHO LTDA, Dra. Jéssica Taina Carrijo Ramos Caiado. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade anunciou o processo em retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 464/2025 - II CJUL: Nº 4012100133580, contendo Recurso Voluntário nº 0866/25, em que é Recorrente **AUTO POSTO CARVALHO LTDA** -, sendo Relator o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e o Representante Fazendário, Wilson Pereira da Silva, concordaram com a proposta e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Paulo Henrique Caiado Canedo, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'Anna e Adriane do Carmo Miranda Moura. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, submeteu a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011603733309, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0757/25, em que é Recorrida **CEJANA GOMES LOUZA** -, sendo Relator o Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca. Em face da solicitação do Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'Anna, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **15/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 481/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Na sequência, o Coordenador convocou a Conselheira Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery para substituir a Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura que alegou impedimento para julgar no processo Nº 4011600338905, contendo Recurso Voluntário nº 0758/25, em que é Recorrente **NELSON MAGGIONI** -, sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Em face da solicitação da Conselheira Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a

julgamento marcado para o dia **15/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 482/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Em seguida, realizada a recomposição de mesa, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 11/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=A8I2BGNuyzk>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 10/04/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINA VALTUILLE DE GODOY NERY, Conselheiro (a) Suplente**, em 14/04/2025, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73134803** e o código CRC **88268325**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73134803



ATA DA 1013^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1013^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos onze dias do mês abril de 2025 (11/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocados os Conselheiros Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery, Bruno Napoli Carneiro e Josimar Rodrigues Duarte para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Evandro Luis Pauli e Domingos Caruso Neto. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, Dr. Fabrizio Caldeira Landim. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 281/2025 - II CJUL, o processo O Coordenador convocou o Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte em substituição à Conselheira Valéria Cristina Batista Fonseca que alegou impedimento para atuar no retorno a julgamento, e Convocou o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro(CHO), tendo em vista que no dia 22/01/2055 foi autor da vista do processo a seguir, e anunciou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 189/2025 - II CJUL, o processo Nº 4011304701596, contendo Recurso Voluntário nº 2773/24, em que é Recorrente **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A** -, sendo Relatora a Conselheira Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery (ACMM). Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, o Advogado não concordou com a proposta de diligência, o Representante Fazendário, Evandro Luis Pauli, concordou com a proposta e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, "RESOLVEU, por unanimidade de votos, retornar os autos à Gerência Especial de Auditoria para que seu titular, por obséquio, designe preferencialmente o auditor fiscal RICARDO FREIRE DA SILVA, autor da última revisão diligencial nestes autos para, à vista de toda a documentação acostada aos autos e dos considerandos acima: 1) manifestar-se conclusivamente se a revisão diligencial de fl. 415/418 foi procedida nos termos e limites requeridos na Resolução nº 189/22 (fl. 411/414), excluindo-se as notas fiscais relativas a assistência técnica/conserto apenas do cálculo da alíquota média do estorno e não da auditoria como um todo; 2) manifestar-se acerca de exclusões integrais de notas fiscais de saída da auditoria, e de exclusões de itens das notas fiscais de saída autuadas, esclarecendo as razões de exclusão de cada situação; 3) revisar o lançamento apresentando o cálculo do valor devido do estorno de crédito se excluídas as notas fiscais relativas a assistência técnica/conserto apenas do cálculo da alíquota média do estorno, e aplicando esta alíquota sobre todas as operações em que houve o acúmulo indevido de crédito em razão da saída da mercadoria beneficiada

com isenção ou redução de base de cálculo, nos termos do art. 58, I, "b" do Decreto nº 4.852/97; 4) em caso de alteração de valores, elaborar novo detalhamento do crédito exigido, nos moldes do detalhamento de fl. 03; 5) caso seja necessária a apresentação, pelo sujeito passivo, de algum documento, planilha, detalhamento para a conclusão desta revisão diligencial, que o sujeito passivo seja notificado para apresentá-la; 6) caso queira, prestar quaisquer outros esclarecimentos que entender úteis à solução da lide. Após, ENCAMINHE-SE ao Setor de Preparo Processual (SEPRO), para intimar o sujeito passivo para se manifestar sobre o resultado da diligência, caso queira. Em seguida, retornem os autos a sequência do julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Anna Carolina Valtuille de Godoy Nery, Bruno Napoli Carneiro, Cláudio Henrique de Oliveira e Josimar Rodrigues Duarte." Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011602139012, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0759/25, em que é Recorrida **ANTONIO PRADO DOS SANTOS** - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. Em face da solicitação da Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **29/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 491/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nº 4011601670717, contendo Recurso Voluntário nº 0760/25, em que é Recorrente **PAULO OLIVEIRA DE SOUSA** - , sendo Relatora a Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura. Em face da solicitação do Conselheiro Claudio Henrique de Oliveira, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **29/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 492/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Na oportunidade, foi aprovada **Resolução nº 45/2025**, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, às nove horas e trinta minutos. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=lwmcnZ-IYD0>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 11/04/2025, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 14/04/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR RODRIGUES DUARTE, Conselheiro (a) Suplente**, em 22/04/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINA VALTUILLE DE GODOY NERY, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/04/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73202470** e o código CRC **OCE5AE65**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73202470



ATA DA 1014ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1014ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos onze dias do mês abril de 2025 (11/04/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011700258652, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0867/25, em que é Recorrida **CARLINHOS JOSE DA MATA - SOLIDÁRIOS: OSCAR FERREIRA DE AZARA** - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(CHO). Em face da solicitação da Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **30/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 493/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Na sequência, realizada a recomposição de mesa, o Coordenador anunciou Nº 4011700316440, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0868/25, em que é Recorrida **SINVAL TAVARES DE OLIVEIRA FILHO** - , sendo Relator o Conselheiro Adriane do Carmo Miranda Moura. Em face da solicitação da Conselheira Claudio Henrique de Oliveira, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **30/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 494/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 14/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=NgJiifkJqtg>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 11/04/2025, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 11/04/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/04/2025, às 22:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANTANA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73202513** e o código CRC **3ACC4760**.

Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73202513

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



ATA DA 1015^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1015^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quatorze dias do mês abril de 2025 (14/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Evandro Luis Pauli e Gerluce Castanheira Silva Padua. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: **ANA BEATRIZ QUEIROZ BOTELHO - SOLIDÁRIOS: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ, JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ FILHO - SOLIDÁRIOS: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ, MARIO HENRIQUE FONSECA DE QUEIROZ - SOLIDÁRIOS: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ, Dr. Alexandre Fernandes Limiro.** Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, processo O Coordenador nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 281/2025 - II CJUL, o dando continuidade, anunciou o Processo Nº 4011700880698, contendo Recurso Voluntário nº 0581/25, em que é Recorrente **ANA BEATRIZ QUEIROZ BOTELHO - SOLIDÁRIOS: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ** - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro(PHCC). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista problemas técnicos apresentados pelo Relator, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **07/05/2025**, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 003/20- CAT/PRES, conforme DESPACHO Nº 497/2025 - II CJUL. Obs.: O Advogado e o Representante Fazendário, Evandro Luis Pauli, concordaram com a data sugerida. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 281/2025 - II CJUL, o processo Nº 4011700880000, contendo Recurso Voluntário nº 0582/25, em que é Recorrente **JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ FILHO - SOLIDÁRIOS: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ** - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. - O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011700880698, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **07/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 499/2025 - Obs.: O Advogado e o Representante Fazendário, Evandro Luis Pauli, concordaram com a data sugerida. O Coordenador anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 281/2025 - II CJUL, o processo Nº

4011700879410, contendo Recurso Voluntário nº 0583/25, em que é Recorrente **MARIO HENRIQUE FONSECA DE QUEIROZ - SOLIDÁRIOS: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ** -, sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011700880698, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **07/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 500/2025 - Obs.: O Advogado e o Representante Fazendário, Evandro Luis Pauli, concordaram com a data sugerida. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011601891993, contendo Recurso Voluntário nº 0761/25, em que é Recorrente **ABEL ANTONIO XAVIER - SOLIDÁRIOS: DERMEVAL FELIX DO NASCIMENTO** -, sendo Relator o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo. Em face da solicitação do Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **28/05/2025**, conforme DESPACHO Nº 501/2025 - II CJUL- Obs.: A Representante Fazendária, concordou com a data sugerida. Nº 4011801602189, contendo Recurso Voluntário nº 0762/25, em que é Recorrente **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.** -, sendo Relator o Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca. Em face da solicitação da Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **28/05/2025**, DESPACHO Nº 502/2025 - II CJUL- Obs.: A Representante Fazendária, concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 15/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=ecnbP-QBRA0>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 14/04/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 29/04/2025, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73273608** e o código CRC **384427E8**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841

SEI 73273608



ATA DA 1016^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1016^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quinze dias do mês abril de 2025 (15/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Ruider de Oliveira Santos. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade, anunciou o Processo Nº 4011603637920, contendo Recurso Voluntário nº 0764/25, em que é Recorrente **VANDER NERES DE MELO - SOLIDÁRIOS: IZA ELEIDA GOMES DA CONCEICAO NERES DE MELO -**, sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(PHCC). Tendo em vista que o presente processo já foi julgado na sessão do dia 11/02/2025 e pautado indevidamente, o Coordenador determinou a retirada de pauta e seu encaminhamento à Terceira Câmara Julgadora, para que o Conselheiro Relator, Francisco Viana Lopes, providencie a lavratura do acórdão, conforme DESPACHO Nº 506/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com o encaminhamento. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, anunciou Nº 4011603630402, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0763/25, em que é Recorrida **MARCUS EDWARDS SOARES DE LIMA - SOLIDÁRIOS: EDWARDS DE LIMA RODRIGUES -**, sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Em face da solicitação da Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **04/06/2025**, conforme DESPACHO Nº 508/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com o encaminhamento. Na oportunidade, foram aprovados **os Acórdãos nº 311 a 315/2025**. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 16/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=E7FkEAGoUX4>



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANTANA, Conselheiro (a) Titular**, em 25/04/2025, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 25/04/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73328382** e o código CRC **445D764F**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73328382



ATA DA 1017^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1017^a SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezesseis dias do mês abril de 2025 (16/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Guilherme Lopes de Moraes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011603755884, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0765/25, em que é Recorrida **JAIR PARREIRA DE OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA** - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. Em face da solicitação da Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **05/06/2025**, conforme DESPACHO Nº 513/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Em seguida, o Coordenador convocou o Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte para substituir a Conselheira Valéria Cristina Batista, que se declarou impedida de atuar no julgamento do processo a seguir relacionado. Na sequência, realizada a recomposição da mesa, o Coordenador anunciou o processo Nº 4011601473563, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0766/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e **PEDRO VINICIUS BISCO - SOLIDÁRIOS: FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA SILVA** - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Em face da solicitação do Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte (VCBF), o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia **05/06/2025**, conforme DESPACHO Nº 514/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Na oportunidade, foram aprovados o **Acórdão nº 317/2025**. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 23/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=DeC4rcGIGNo>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 16/04/2025, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR RODRIGUES DUARTE, Conselheiro (a) Suplente**, em 22/04/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANTANA, Conselheiro (a) Titular**, em 25/04/2025, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73403921** e o código CRC **F2CD5363**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73403921



ATA DA 1018^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1018^a SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e três dias do mês abril de 2025 (23/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Távallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Heli Jose da Silva e Wilson Pereira da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 428/2025, o Processo Nº 4012100483645, contendo Recurso Voluntário nº 0602/25, em que é Recorrente F. P. MELO LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Távallo Medeiros Damasceno (PHCC). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Heli Jose da Silva pediu a rejeição da nulidade, arguida pela autuada, e, no mérito, a manutenção do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conecer da impugnação em Segunda Instância, negar-lhe provimento para considerar procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Távallo Medeiros Damasceno, Valéria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'Anna e Adriane do Carmo Miranda Moura. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 427/2025 - II CJUL, o Processo Nº 4012100483130, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0601/25, em que é Impugnante F. P. MELO LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Heli Jose da Silva pediu a rejeição da nulidade, arguida pela autuada, e, no mérito, a manutenção do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conecer da impugnação em Segunda Instância, negar-lhe provimento para considerar procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Henrique Celso de Castro Sant'Anna, Adriane do Carmo Miranda Moura,

Cláudio Henrique de Oliveira e Valeria Cristina Batista Fonseca. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011603670200, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0767/25, em que é Recorrida ADALBERTO DE ARAUJO CONSTANTINO - SOLIDÁRIOS: JOAQUIM GONCALVES EUFRASIO - , sendo Relatora a Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura. Após a fala da Relatora, o Representante Fazendário manifestou pela improcedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ex offício, dar-lhe provimento para reformar a sentença singular e julgar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'anna. Nº 4011601317944, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0768/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e DAVI BASILIO DA COSTA - , sendo Relatora a Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca.. Em face da solicitação da Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 532/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 24/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e tres dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=czk0DZVP6-A>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 23/04/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 25/04/2025, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73537352** e o código CRC **B4E229DE**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73537352



ATA DA 1019ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1019ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e quatro dias do mês abril de 2025 (24/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Guilherme Lopes de Moraes e Heli Jose da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 394 - CJUL, o Processo Nº 4011902715191, contendo Recurso Voluntário nº 0596/25, em que é Recorrente FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT & CIA LTDA - SOLIDÁRIOS: FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT, FLAVIO DE OLIVEIRA PIRETT - , sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes(PHCC). Em face da ausência justificada do Relator, o Coordenador determinou o adiamento do julgamento do presente processo para o dia 05/06/2025, nos termos do inciso III do § 2º do art. 22 c/c § 4º do art. 30 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, conforme DESPACHO Nº 536/2025 -. Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 393/2025 - CJUL, o Processo Nº 4012000529546, contendo Recurso Voluntário nº 0595/25, em que é Recorrente FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT & CIA LTDA - SOLIDÁRIOS: FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT, FLAVIO DE OLIVEIRA PIRETT - , sendo Relator o Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011902715191, 4012000471602, 4012000471793 e 4012000529627, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 05/06/2025, conforme DESPACHO Nº 537/2025 -. Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. Na sequência, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 395/2025- CJUL. O Processo: Nº 4012000471602, contendo Recurso Voluntário nº 0597/25, em que é Recorrente FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT & CIA LTDA - SOLIDÁRIOS: FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT, FLAVIO DE OLIVEIRA PIRETT - , sendo Relator o Conselheiro Adriane do Carmo Miranda Moura. O Coordenador

determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011902715191, 4012000529546, 4012000471793 e 4012000529627, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 05/06/2025, conforme DESPACHO Nº 538/2025 - Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. Dando continuidade, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 396/2025 - CJUL, o Processo Nº 4012000471793, contendo Recurso Voluntário nºs 0598/25, em que é Recorrente FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT & CIA LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. O coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011902715191, 4012000529546, 4012000471602 e 4012000529627, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 05/06/2025, conforme DESPACHO Nº 539/2025 -. Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. Dando continuidade, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 2025 - CJUL, o Processo Nº 4012000529627, contendo Recursos Voluntários nº 0599/25, em que é Recorrente FLAVISNEI DE OLIVEIRA PIRETT & CIA LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. O coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011902715191, 4012000529546, 4012000471602 e 4012000471793, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 05/06/2025, conforme DESPACHO Nº 540/2025 - Obs.: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011603891206, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0769/25, em que é Recorrida JOAO FALEIRO DIAS - SOLIDÁRIOS: DENIS LOURENCO DE OLIVEIRA PIRES - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(HCCS). Em face da solicitação da Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 02/06/2025, conforme DESPACHO Nº 541/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nº 4011603847142, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0770/25, em que é Recorrida JOSE PEREIRA DE SOUZA - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. Em face da solicitação da Conselheira Adriane do Carmo Miranda Moura, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 02/06/2025, conforme DESPACHO Nº 542/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 25/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=PmYX51w4ydM>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 24/04/2025, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 25/04/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 25/04/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 28/04/2025, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73629460** e o código CRC **43DA5857**.

Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73629460

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



ATA DA 1020ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1020ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e cinco dias do mês abril de 2025 (25/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011603886040, contendo Recurso Ex-Officio nº 0771/25, em que é Recorrida JANE DE ALENCASTRO CURADO - SOLIDÁRIOS: ADALCINO ROSA DA SILVA - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário concordou com a proposta e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVEU DETERMINAR, por unanimidade de votos, o envio dos autos à gerência de preparo processual (GEPRO) para que: 1 - intime a autuada Jane de Alencastro Curado acerca da Sentença nº 10126/2022 - JULP na rua 9-B, nº 183, apto 303, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.110; 2 - intime o solidário Adalcino Rosa da Silva acerca da Sentença nº 10126/2022 - JULP na rua Doutor José Mendonça, S/N, quadra 79, lote 3-A, apto 303, ed. Portinari, Setor Centro, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000; 3 - intime tanto a autuada quanto o solidário para, caso queiram, nomeiem advogado para os representar no presente processo administrativo tributário (PAT). Após o retorno dos autos com, ou sem, resposta à presente resolução, esses devem ser remetidos para a Secretaria Geral (SEGE) para que seu titular o paute para julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Henrique Celso de Castro Sant'anna, Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira e Valeria Cristina Batista Fonseca.” Nº 4011700067636, contendo Recurso Ex-Officio nº 0772/25, em que é Recorrida PEDRO PORTUGUES DOURADO - SOLIDÁRIOS: BENIVALDO VIEIRA DE CASTRO - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(CHO). Em face da solicitação do Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 06/06/2025, conforme DESPACHO Nº 549/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Realizada a recomposição de mesa, na oportunidade, foi aprovada Resolução nº 46/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando

outra para hoje, às nove horas e trinta minutos. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=FFdm4gOCzZA>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 25/04/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA, Conselheiro (a) Titular**, em 25/04/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 25/04/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 28/04/2025, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73668393** e o código CRC **466D7883**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73668393



ATA DA 1021^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1021^ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e cinco dias do mês abril de 2025 (25/04/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011700339903, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0869/25, em que é Recorrida MARCELO DE CARVALHO DIAS - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira.. Em face da solicitação da Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 19/05/2025, conforme DESPACHO Nº 550/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nº 4011700237302, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0870/25, em que é Recorrida PLINIO MORAIS - SOLIDÁRIOS: NEDES DIONE HONÓRIO - , sendo Relator o Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca. Em face da solicitação do Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant Anna, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 09/06/2025, conforme DESPACHO Nº 551/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 28/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=JB0hqmbosxs>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 25/04/2025, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANTANA, Conselheiro (a) Titular**, em 25/04/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 25/04/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 28/04/2025, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73668533** e o código CRC **5EEBD17B**.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73668533



ATA DA 1022^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1022^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e oito dias do mês abril de 2025 (28/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Convocado o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Srs. Wilson Pereira da Silva, Guilherme Lopes de Moraes e Gerluce Castanheira Silva Pádua e. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 443/2025 - CJUL. O Processo Nº 4012400802908, contendo Recurso Voluntário nº 0605/25, em que é Recorrente ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Após falar o Relator, a Conselheira Valéria Cristina Batista Fonseca formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a proposta e, a Câmara acatou a proposta da Revisora, com a seguinte deliberação, "RESOLVEU, por decisão da unanimidade dos votos, encaminhar os autos à GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS, para que seu titular determine a uma Autoridade Fiscal para que:1. Refaça o cálculo do tributo devido, considerando a aplicação do crédito presumido nos termos do art. 64, I, do RCTE, no percentual de 20% sobre o imposto devido, mesmo em caso de discordância, para fins de liquidação de votos;2. Emite parecer técnico sobre a possibilidade de aplicação do benefício fiscal previsto no art. 9º, inciso XXXV, do Anexo IX do RCTE;3. instrumental e apresente outras informações pertinentes para auxiliar na formação do juízo deste órgão julgador;4. Consigne, em termo específico, qualquer alteração eventualmente proposta. Após a conclusão da diligência, a GEPRO deverá providenciar a intimação do sujeito passivo, por meio de seu advogado constituído nos autos, para que tome conhecimento do resultado e, caso queira, apresente contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias. O presente processo deverá ser pautado em conjunto com os processos nº 4012400803203 e nº 4012400803122, para se evitar decisões conflitantes. Participaram da decisão os Conselheiros Cláudio Henrique de Oliveira, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura." A seguir, nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira que, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 444/2025 - CJUL. O Processo Nº 4012400803203, contendo Recurso

Voluntário nº 0604/25, em que é Recorrente ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - , sendo Relator o Conselheiro Tavallo Medeiros Damasceno(PHCC). Após falar o Relator, a Conselheira Valéria Cristina Batista Fonseca formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a proposta e, a Câmara acatou a proposta da Revisora, com a seguinte deliberação, "RESOLVEU, por decisão da unanimidade dos votos, encaminhar os autos à GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS, para que seu titular determine a uma Autoridade Fiscal para que:1. Refaça o cálculo do tributo devido, considerando a aplicação do crédito presumido nos termos do art. 64, I, do RCTE, no percentual de 20% sobre o imposto devido, mesmo em caso de discordância, para fins de liquidação de votos; 2. Emite parecer técnico sobre a possibilidade de aplicação do benefício fiscal previsto no art. 9º, inciso XXXV, do Anexo IX do RCTE;3. Se necessário, retifique o levantamento instrumental e apresente outras informações pertinentes para auxiliar na formação do juízo deste órgão julgador;4. Consigne, em termo específico, qualquer alteração eventualmente proposta. Após a conclusão da diligência, a GEPRO deverá providenciar a intimação do sujeito passivo, por meio de seu advogado constituído nos autos, para que tome conhecimento do resultado e, caso queira, apresente contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias. O presente processo deverá ser pautado em conjunto com os processos nº 4012400802908 e nº 4012400803122, para se evitar decisões conflitantes. Participaram da decisão os Conselheiros Tavallo Medeiros Damasceno, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura." Dando continuidade, realizada a recomposição de mesa, o Coordenador anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 429/2025 - CJUL. O Processo Nº 4012400803122, contendo Recurso Voluntário nº 0603/25, em que é Recorrente ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - , sendo Relator o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo. Após falar o Relator, a Conselheira Valéria Cristina Batista Fonseca formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a proposta e, a Câmara acatou a proposta da Revisora, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, RESOLVE, por decisão da unanimidade dos votos, encaminhar os autos à GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS, para que seu titular determine a uma Autoridade Fiscal para que: 1. Refaça o cálculo do tributo devido, considerando a aplicação do crédito presumido nos termos do art. 64, I, do RCTE, no percentual de 20% sobre o imposto devido, mesmo em caso de discordância, para fins de liquidação de votos; 2. Emite parecer técnico sobre a possibilidade de aplicação do benefício fiscal previsto no art. 9º, inciso XXXV, do Anexo IX do RCTE; 3. Se necessário, retifique o levantamento instrumental e apresente outras informações pertinentes para auxiliar na formação do juízo deste órgão julgador; 4. Consigne, em termo específico, qualquer alteração eventualmente proposta. Após a conclusão da diligência, a GEPRO deverá providenciar a intimação do sujeito passivo, por meio de seu advogado constituído nos autos, para que tome conhecimento do resultado e, caso queira, apresente contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias. O presente processo deverá ser pautado em conjunto com os processos nº 4012400802908 e nº 4012400803203, para se evitar decisões conflitantes. Participaram da decisão os Conselheiros Paulo Henrique Caiado Canedo, Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna e Adriane do Carmo Miranda Moura." A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo que, prosseguindo, submeteu a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011601214975, contendo Recurso Voluntário nº 0773/25, em que é Recorrente HUMBERTO RICARDO MARQUES SIQUEIRA - , sendo Relator o Conselheiro Valeria Cristina Batista Fonseca. Em face da solicitação do Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant Anna, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09,

ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 09/06/2025, conforme DESPACHO Nº 557/2025 - II CJUL. Nº 4011700193429, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0774/25, em que é Recorrida NAZARAM JOSE DA SILVA - SOLIDÁRIOS: IRIA JOSE DA SILVA - , sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Em face da solicitação da Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 09/06/2025, conforme DESPACHO Nº 558/2025 - II CJUL. Na oportunidade, foram aprovadas Resoluções nº 47 a 49/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 29/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=gr5HtM6DQb8>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 28/04/2025, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 30/04/2025, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 19/05/2025, às 20:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73744077** e o código CRC **C88EE32F**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841

SEI 73744077



ATA DA 1023^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1023^a SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e nove dias do mês abril de 2025 (29/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Carlos Augusto Lins de Barros. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo: ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA, Dra. Camila Bravim. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4012101548147, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0777/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes(HCCS) Em face da ausência justificada do Relator, o Coordenador determinou o adiamento do julgamento do presente processo para o dia 11/06/2025, nos termos do inciso III do § 2º do art. 22 c/c § 4º do art. 30 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, conforme DESPACHO Nº 566/2025 - Obs.: A Advogada e o Representante Fazendário concordaram com a data sugerida. Nº 4012200514577, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0778/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes(HCCS). Em face da ausência justificada do Relator, o Coordenador determinou o adiamento do julgamento do presente processo para o dia 11/06/2025, nos termos do inciso III do § 2º do art. 22 c/c § 4º do art. 30 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, conforme DESPACHO Nº 567/2025 - Obs.: A Advogada e o Representante Fazendário concordaram com a data sugerida. Nº 4012101548066, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0775/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Adriane do Carmo Miranda Moura. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4012101548147, 4012200514577 e 4012101548228, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/06/2025, conforme DESPACHO Nº 568/2025 - Obs.: A Advogada e o Representante Fazendário concordaram com a data sugerida. Nº 4012101548228, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0776/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Henrique Celso de Castro Sant'anna. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento,

tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4012101548147, 4012200514577 e 4012101548066, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/06/2025, conforme DESPACHO Nº 569/2025 - Obs.: A Advogada e o Representante Fazendário concordaram com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 29/04/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=MtX8JgG67Pg>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 29/04/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 30/04/2025, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73806072** e o código CRC **E44CAF2**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73806072



ATA DA 1024^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1024^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos trinta dias do mês abril de 2025 (29/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Paulo Henrique Caiado Canedo, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Adriane do Carmo Miranda Moura, Cláudio Henrique de Oliveira, Valéria Cristina Batista Fonseca e Henrique Celso de Castro Sant'Anna. Presente, também, o Representante Fazendário, Sr. Heli José da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador, declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje, a saber: Nº 4011801339461, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0779/25, em que é Recorrida CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA. - SOLIDÁRIOS: ELIZABETE C. DELAZARI, MARCELO O. BUENO, AXEL J. LABOURT, CHRISTIAN C. PEREIRA, PAULA L. MONTEIRO, WELLES C. PASCOAL -, sendo Relatora a Conselheira Valeria Cristina Batista Fonseca. Após falar a Relatora, o Representante Fazendário manifestou concordância com o voto da Relatora de improcedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, não se pronunciar sobre as questões preliminares suscitadas pelo sujeito passivo, nos termos do art. 18, § 1º, do Regimento Interno do CAT, e, no mérito, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ex officio e, com base na ADC nº 49/STF, dar-lhe provimento para reformar a sentença singular e julgar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Valeria Cristina Batista Fonseca, Henrique Celso de Castro Sant'anna, Adriane do Carmo Miranda Moura e Cláudio Henrique de Oliveira. Nº 4011603600171, contendo Recurso Voluntário nº 0780/25, em que é Recorrente LUCIO FLAVIO MEIRELLES HERCULINO - SOLIDÁRIOS: LUIZ CARLOS DO PRADO -, sendo Relator o Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira. Em face da solicitação do Conselheiro Valéria Cristina Batista Fonseca, o Coordenador concedeu vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 06/06/2025, conforme DESPACHO Nº 570/2025 - II CJUL. Obs.: O Representante Fazendário concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 05/05/2025, no horário regimental. Eu, Chauanne Amorim de Alencar, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=smb2pXwA03I>



Documento assinado eletronicamente por **CHAUANNE AMORIM DE ALENCAR, Auxiliar de Escritório**, em 30/04/2025, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO CARMO MIRANDA MOURA, Conselheiro (a)**, em 30/04/2025, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Conselheiro (a)**, em 30/04/2025, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73862731** e o código CRC **4970AC02**.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004029841



SEI 73862731